INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense
Câmpus
São Leopoldo

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas Subsequente

Câmpus São Leopoldo

2026/2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CAMPUS SÃO LEOPOLDO

CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Forma Subsequente

Início: 2026/2

INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sul-rio-grandense

CAPED
COORDENADORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

REITORIA

Carlos Jesus Anghinoni Correa
Reitor

Lia Joan Nelson Pachalski
Vice-reitora

Fabiola Mattos Pereira
Pró-reitora de Ensino

Jair Jonko Araujo
Diretor de Políticas de Ensino e Inclusão

Lydia Tessmann Mulling da Motta
Chefe de Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Elisane Ortiz de Tunes
Coordenadora da Coordenadoria de Apoio Pedagógico

Maria Isabel Giusti Moreira
Coordenadora da Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais

EQUIPE PEDAGÓGICA – CAPED/PROEN

Elisane Ortiz de Tunes
Pedagoga/Coordenadora

Cátia Simone Cardozo Xavier
Pedagoga

Isabel Cristina de Carvalho Fonseca
Técnica em Assuntos Educacionais

Margarete Hirdes Antunes
Técnica em Assuntos Educacionais

CÂMPUS SÃO LEOPOLDO

Richard Silva Martins
Diretor Geral

Ricardo Radaelli Meira
Chefe do Departamento de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

Dados Gerais do Curso	
Nome completo do curso	Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Título do estudante formado	Técnico em Desenvolvimento de Sistemas
Modalidade	Presencial
Forma (integrado/subsequente/concomitante)	Subsequente
Carga horária total	1200 h
CH disciplinas obrigatórias	1200 h
CH disciplinas eletivas	0 h
CH Trabalho de conclusão de curso	0 h
CH Estágio curricular	0 h
CH Atividades Complementares	0 h
Número de vagas	40 por turno
Turno de oferta	Noturno
Regime (anual/semestral)	Semestral
Duração	4 semestres
Etapas avaliativas por período letivo	1 etapa

Sumário

1 DENOMINAÇÃO 7
2 VIGÊNCIA 7
3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS 7
3.1 Apresentação 7
3.2 Justificativa 9
3.3 Objetivos 10
4 PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO 11
5 REGIME DE MATRÍCULA 11
6 DURAÇÃO 11
7 TÍTULO 12
8 PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO 12
8.1 Perfil profissional 12
8.1.1 Competências profissionais 12
8.2 Campo de atuação 13
9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 13
9.1 Princípios metodológicos 13
9.1.1 Acessibilidade curricular e adaptações razoáveis para estudantes com necessidades específicas 15
9.2 Prática profissional 16
9.2.1 Estágio profissional supervisionado 16
9.2.2 Estágio não obrigatório 17
9.3 Atividades Complementares 17
9.4 Trabalho de Conclusão de Curso 17
9.5 Matriz curricular 18
9.6 Matriz de disciplinas eletivas 19
9.7 Matriz de disciplinas optativas 19
9.8 Matriz de pré-requisitos 19
9.9 Matriz de disciplinas equivalentes 19
9.10 Matriz de componentes curriculares a distância 19
9.11 Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia 19
9.12 - Flexibilidade curricular 19
9.13 - Política de formação integral do estudante 20
9.14 - Políticas de apoio ao estudante 21
9.15 - Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão 22
10 CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES 24

11 PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO 25
11.1 Avaliação da aprendizagem dos estudantes 25
11.2 Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso 26
12 FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO 27
13 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 28
13.1 Pessoal docente e supervisão pedagógica 28
13.2 Pessoal técnico-administrativo 29
14 INFRAESTRUTURA 29
14.1 Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes 29
14.2 Infraestrutura de Acessibilidade 30
14.3 Infraestrutura de laboratórios específicos à Área do Curso 30

1 DENOMINAÇÃO

Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, forma subsequente, do eixo tecnológico Informação e Comunicação.

2 VIGÊNCIA

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, forma subsequente, passará a viger a partir de 2026/2.

Durante a sua vigência, este projeto será avaliado com periodicidade anual pela instância colegiada, sob a mediação do Coordenador de Curso, com vistas à ratificação e/ou à remodelação deste.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

3.1 Apresentação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, IFSul, é uma instituição pública e gratuita vinculada ao MEC, com sede e foro na cidade de Pelotas no Rio Grande do Sul. Criado a partir da transformação do CEFET RS, nos termos da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o IFSul possui natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático pedagógica e disciplinar. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia prestam um serviço à nação, ao realizar sua missão de qualificar profissionais para os diversos setores da economia brasileira, realizar pesquisa e desenvolver novos processos, produtos e serviços em colaboração com o setor produtivo. A Rede Federal se configura hoje como importante estrutura de amplo acesso às conquistas científicas e tecnológicas. No ano de 2019, a Rede Federal celebrou 110 anos de uma trajetória marcada pela evolução e pelo atendimento das necessidades contemporâneas, contando com mais de 8000 escolas, em quase 600 municípios e mais de um milhão de estudantes matriculados em seus cursos. O IFSul é uma instituição que integra a Rede Federal, conjuntamente a outros 37 Institutos Federais e 02 Centros Federais de Educação Profissional e Tecnológica (CEFETs), e também a escolas técnicas vinculadas a Universidades Federais, ao Colégio Pedro II e à Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

Os 17 câmpus do IFSul estão presentes em 10 regiões do Rio Grande do Sul, sendo eles: Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Passo Fundo, Pelotas, Pelotas – Visconde da Graça, Rosário do Sul,

Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Triunfo e Venâncio Aires. A partir da expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em 2025, iniciou-se o processo de implantação do Campus São Leopoldo.

O Câmpus São Leopoldo, amparado nos princípios da educação pública e gratuita, que reúne ensino, pesquisa e extensão, firma compromisso com o processo educativo e com o desenvolvimento do indivíduo em todas as suas dimensões, por meio de uma educação humanística, científica e tecnológica, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional do IFSul.

Considerando a missão institucional, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, forma subsequente, no eixo tecnológico Informação e Comunicação, tem como objetivo a formação integral de um profissional preparado para o mundo do trabalho, buscando uma interação entre os conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos. Há um empenho para formar profissionais capacitados e comprometidos com o desenvolvimento local e regional. Eles devem ser capazes de exercer atividades de forma responsável, proativa, crítica e atualizada na resolução de problemas na sua área de conhecimento.

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, na forma subsequente, possui carga horária de 1200 horas, atendendo ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O currículo do curso é um importante elemento que orienta os processos de ensino e aprendizagem, estruturado numa formação dinâmica dentro da organização acadêmica e fundamentado nas diretrizes contidas no Projeto Pedagógico Institucional do IFSul.

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas está organizado em quatro semestres, na forma subsequente, modalidade presencial, regime semestral e com uma etapa avaliativa por semestre. Ele contempla os componentes curriculares necessários à formação do futuro profissional, por meio de estudos que visam à associação entre a teoria e a prática, desenvolvimento de competências e habilidades associadas a ferramentas, técnicas e estratégias, visando à resolução de temas inerentes à área da informática, objeto foco do curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas, de forma competente e ética.

Para o alcance do perfil profissional proposto neste projeto, o curso prevê a utilização de diferentes estratégias de ensino, integrando os saberes e conhecimentos prévios com os conteúdos da área técnica específica de forma contextualizada, a fim de vincular os diferentes saberes às dimensões do mundo do trabalho. Os procedimentos didático-pedagógicos e administrativos que consubstanciam este projeto de curso são regidos pela Organização Didática do IFSul.

3.2 Justificativa

De acordo com a Lei n. 11.892, publicada em 2008, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia têm como finalidade precípua, conforme declarado no Artigo 6º, “ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia.” Nesse sentido, a nossa instituição tem por missão “implementar processos educativos, públicos e gratuitos de ensino, pesquisa e extensão que possibilitem a formação integral mediante o conhecimento humanístico, científico e tecnológico, ampliando as possibilidades de inclusão e desenvolvimento social.” O Plano Nacional de Educação (PNE) reforça essa missão ao descrever, em sua meta 12, a necessidade de ampliação das vagas de nível médio à formação profissional e a necessidade de aumento do número de matrículas em cursos profissionais no segmento público.

Inserido nessa perspectiva, o Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSul) – Câmpus São Leopoldo, justifica a criação do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas no município de São Leopoldo, integrante da Região Metropolitana de Porto Alegre. Com população de 217.409 habitantes, a cidade ocupa a 7ª posição no PIB do Rio Grande do Sul, com aproximadamente 11 bilhões de reais anuais, destacando-se nos setores de comércio, serviços, metalmecânico, plástico e, especialmente, tecnologia e inovação. O município abriga o Parque Tecnológico Tecnosinos, referência nacional e internacional nas áreas de TI, automação, semicondutores e desenvolvimento de software, reunindo startups, empresas consolidadas e centros de pesquisa voltados às tecnologias digitais.

Inserida no Vale do Rio dos Sinos, região com mais de 1,4 milhão de habitantes, São Leopoldo está interligada a municípios como Novo Hamburgo, Sapucaia do Sul e Estância Velha, que compõem um arranjo produtivo diversificado, com forte presença industrial e crescente demanda por profissionais qualificados em tecnologia da informação, desenvolvimento de software e economia criativa.

Além de apresentar um ecossistema industrial e tecnológico maduro, São Leopoldo e o Vale do Rio dos Sinos integram uma das regiões que mais crescem em inovação no Estado. Segundo dados do relatório do Ministério do Trabalho e Previdência, o setor de Tecnologia da Informação na Região Metropolitana de Porto Alegre gerou mais de 9 mil empregos formais nos últimos três anos, com crescimento anual médio de 12% nas vagas relacionadas à programação e desenvolvimento de software.

Nesse contexto, profissionais qualificados em tecnologia da informação, com foco em soluções informatizadas, tornaram-se essenciais para manter a competitividade e

fomentar a inovação. A digitalização de empresas, governos e serviços atualmente requer especialistas capazes de criar e gerenciar aplicações e sistemas que atendam às novas exigências do mercado. Além disso, aspectos como cibersegurança, acessibilidade e usabilidade de sistemas tornaram-se críticos para garantir uma experiência positiva ao usuário, exigindo conhecimentos específicos em desenvolvimento de sistemas. Ademais, a criação de um curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas atende a uma necessidade social crucial: a inclusão digital e a democratização do acesso à tecnologia. Ao capacitar jovens e adultos para desenvolver suas próprias soluções tecnológicas, o curso estimula o surgimento de empreendedores e desenvolvedores, capazes de gerar impactos econômicos e sociais significativos, fortalecendo a economia digital em níveis local e global.

3.3 Objetivos

● Oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente, em consonância aos princípios estabelecidos na Lei n° 9394/96, de 20/12/1996, e demais legislações regulamentadoras pertinentes, atentando para as competências, habilidades e bases tecnológicas previstas nos documentos curriculares nacionais do ensino médio e dos cursos técnicos;

Objetivos específicos

● Possibilitar a inserção no mundo do trabalho, bem como o estímulo à continuidade dos estudos após a integralização do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;

● Contribuir para a formação de profissionais técnicos em Desenvolvimento de Sistemas, possibilitando-lhes a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos do processo produtivo, relacionando a teoria com a prática no ensino dos componentes curriculares do curso e observando as demandas do mundo do trabalho;

● Propiciar, além da formação técnica, o desenvolvimento de habilidades, tais como: a busca por oportunidades, iniciativa, persistência, comprometimento, exigência quanto à qualidade e eficiência, capacidade de correr riscos calculados, de estabelecer metas, de buscar informações, de planejar e monitorar sistematicamente projetos de Desenvolvimento de Sistemas.

● Formar técnicos em Desenvolvimento de Sistemas a partir do domínio de técnicas de planejamento, gestão e elaboração de projetos necessários à atuação profissional nas atividades para inserção no mundo do trabalho.

● Utilizar tecnologias de programação para internet.

● Contextualizar as principais questões contemporâneas da área técnica em informática no que se refere ao conhecimento, inventividade e aprendizagem contínua.

● Refletir e propor soluções criativas para situações críticas, enfatizadas entre os aspectos tecnológicos, humanísticos e ambientais em um processo de constante evolução da tecnologia.

● Refletir e propor soluções criativas e contextualizadas para situações críticas, as quais são enfatizadas nos conflitos entre os aspectos tecnológicos, humanísticos e ambientais.

4 PÚBLICO ALVO E REQUISITOS DE ACESSO

Para ingressar no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, os candidatos deverão ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

O processo seletivo para ingresso no Curso será regulamentado em edital específico.

5 REGIME DE MATRÍCULA

Regime do Curso	Semestral
Regime de Matrícula	Semestral
Regime de Ingresso	Anual
Turno de Oferta	Noturno
Número de vagas	40

6 DURAÇÃO

Duração do Curso	4 semestres
Prazo máximo de integralização	8 semestres
Carga horária em disciplinas obrigatórias	1200 h
Carga horária em disciplinas eletivas	0 h
Estágio Profissional Supervisionado	0 h

Atividades Complementares	0 h
Trabalho de Conclusão de Curso	0 h
Carga horária total mínima do Curso	1200 h
Carga horária total do Curso	1200 h
Optativas	0 h

7 TÍTULO

Após a integralização da carga horária total do Curso, o estudante receberá o diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

8 PERFIL PROFISSIONAL E CAMPO DE ATUAÇÃO

8.1 Perfil profissional

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas é o profissional responsável por desenvolver programas de computador voltados para a internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Ele utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas para criar soluções que facilitam a construção de interfaces e aplicativos empregues em comércio eletrônico, marketing digital e aplicativos móveis. Além disso, esse profissional desenvolve e realiza a manutenção de sites, portais e aplicativos móveis, tanto na internet quanto em intranets corporativas, garantindo a funcionalidade, usabilidade e segurança das plataformas.

8.1.1 Competências profissionais

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas é um profissional com competência para:

- Utilizar raciocínio lógico e linguagem de programação específica para a programação de computadores;
- Analisar, projetar e desenvolver sistemas de acordo com a necessidade da organização, considerando aspectos de qualidade, usabilidade e segurança, e utilizando linguagens de programação específicas e ambiente de desenvolvimento;

- Projetar e manipular bancos de dados de forma integrada ao processo de desenvolvimento de sistemas;
- Documentar, testar, implantar e realizar a manutenção de sistemas, utilizando estratégias e linguagem adequadas;
- Desenvolver front-end e back-end de sistemas utilizando ferramentas e conceitos de linguagens, bibliotecas e frameworks, estando apto a acompanhar a evolução e mudanças tecnológicas;
- Empregar a linguagem oral e escrita enquanto meio de comunicação e interação social em sua vida pessoal e na sua atuação profissional;
- Atuar em ambientes organizacionais, empreender negócios em sua área de formação, bem como se colocar de forma crítica, ética e sustentável frente às inovações tecnológicas e transformações da sua área de atuação, por meio do conhecimento dos fundamentos científicos e dos processos de produção de sua área.

8.2 Campo de atuação

O egresso do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas poderá atuar em instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem o desenvolvimento de sistemas computacionais, suporte técnico e tecnologias. Esse campo de atuação inclui empresas de desenvolvimento, indústrias de diversos setores, empresas comerciais, consultorias, empresas de telecomunicações, automação industrial e prestação de serviços.

9 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

9.1 Princípios metodológicos

Em conformidade com os parâmetros pedagógicos e legais para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o processo de ensino-aprendizagem privilegiado pelo Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas contempla estratégias problematizadoras, tratando os conceitos da área técnica específica e demais saberes atrelados à formação geral do estudante, de forma contextualizada e interdisciplinar, vinculando-os permanentemente às suas dimensões do trabalho em seus cenários profissionais.

As metodologias adotadas conjugam-se, portanto, à formação de habilidades e competências, atendendo à vocação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no que tange

ao seu compromisso com a formação de sujeitos aptos a exercerem sua cidadania, bem como à identidade desejável aos Cursos Técnicos, profundamente comprometidos com a inclusão social, através da inserção qualificada dos egressos no mundo do trabalho.

O primeiro semestre do curso introduz e apresenta ao estudante os desafios da área, com iniciação às habilidades acadêmicas, passando pela lógica de programação, a resolução de problemas computacionais através de algoritmos e noções de sistemas operacionais.

O segundo semestre contempla análise e projeto de banco de dados, comunicação técnica, documentação e desenvolvimento de sistemas.

O terceiro semestre aprofunda e consolida os conhecimentos acerca do desenvolvimento de sistemas e aborda conceitos de gestão e negócios.

Por fim, o quarto semestre é composto por noções de segurança da informação e pelo desenvolvimento do projeto de software, que instiga o aluno no desenvolvimento de uma solução tecnológica.

Visando uma formação ampla e completa do indivíduo, experiências extracurriculares devem ser fomentadas e incentivadas. Essas atividades estimulam os estudantes a buscar conhecimentos e vivências que enriquecem sua formação, permitindo-lhes explorar e se aprofundar nas áreas de maior interesse. Dessa forma, o curso promove uma formação mais completa e personalizada, conectando teoria e prática e preparando o aluno para os desafios do mundo do trabalho e da vida acadêmica.

Para tanto, ganham destaque estratégias educacionais que privilegiem:

- A interdisciplinaridade, com constante busca de momentos de reflexão sobre os conhecimentos a serem trabalhados em cada disciplina e a possibilidade de inter-relação com as demais disciplinas, visando que o estudante consiga compreender o todo e não fragmentos atrelados a disciplinas individuais, além de abordar e fomentar, de forma transversal e em consonância a lei 14.986/24, a participação nas tecnologias, demonstrando o pioneirismo, principalmente feminino na história das ciências e tecnologias.

- Realização de atividades práticas inerentes à formação profissional, com realização de visitas técnicas a eventos para complementação de saberes, além da possibilidade de os estudantes desenvolverem projetos de ensino, pesquisa e extensão.

- Formações complementares, com o apoio de instituições locais ou regionais, ligadas à área de informática, com os núcleos do Campus NUGAI, NAPNE, NUGEDS e NEABI, que viabilizem cursos, seminários, palestras, em diversas áreas do saber. Tais atividades com o propósito de ampliar os conhecimentos do discente em relação ao universo da informática e o seu contexto sociocultural, de forma que sejam compreendidas e refletidas as questões sociais e do mundo do trabalho.

- Utilização de Tecnologias Digitais, como Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) para o aprofundamento de conteúdos, compartilhamento de materiais de ensino e desenvolvimento de aulas e espaços pedagógicos não presenciais.

A distribuição das atividades pedagógicas não presenciais seguirá o quadro abaixo.

Disciplina	Carga horária de atividades não presenciais	Proporção de atividades não presenciais
Algoritmos e lógica de programação	4	5%
Sistemas operacionais	0	0%
Introdução às habilidades acadêmicas	0	0%
Análise e projeto de banco de dados	0	0%
Desenvolvimento de sistemas I	4	5%
Desenvolvimento Front-End	0	0%
Desenvolvimento de sistemas II	4	5%
Comunicação Técnica e Documentação	0	0%
Gestão e empreendedorismo	0	0%
Projeto de sistemas	4	5%
Segurança da informação	0	0%

9.1.1 Acessibilidade curricular e adaptações razoáveis para estudantes com necessidades específicas

- Abordagem inclusiva que considere o conceito ampliado de acessibilidade alinhada à legislação e aos documentos institucionais vigentes;

- Utilização da Resolução CONSUP/IFSUL nº 366 de 11 de dezembro de 2023 que aprova o Regulamento dos Processos Inclusivos para Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas no âmbito do IFSul, tendo em vista os princípios estabelecidos na Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul.

- Necessidade de acompanhamento e realização de Plano Educacional

Individualizado (PEI) para estudantes com necessidades específicas, garantindo adequações no planejamento, acompanhamento e avaliação proporcionando o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, conforme prevê a Lei Brasileira de Inclusão.

9.2 Prática profissional

Com a finalidade de garantir o princípio da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino e aprendizagem, o Curso privilegia metodologias problematizadoras, que tomam como objetos de estudo os fatos e fenômenos do contexto educacional da área de atuação técnica, procurando situá-los, ainda, nos espaços profissionais específicos em que os estudantes atuam.

Nesse sentido, a prática profissional figura tanto como propósito formativo, quanto como princípio metodológico, reforçando, ao longo das vivências curriculares, a articulação entre os fundamentos teórico-conceituais e as vivências profissionais.

Esta concepção curricular é objetivada na opção por metodologias que colocam os variados saberes específicos a serviços da reflexão e ressignificação das rotinas e contextos profissionais, atribuindo ao trabalho o status de principal princípio educativo, figurando, portanto, como eixo articulador de todas as experiências formativas.

Ao privilegiar o trabalho como princípio educativo, a proposta formativa do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas assume o compromisso com a dimensão da prática profissional intrínseca às abordagens conceituais, atribuindo-lhe o caráter de transversalidade. Assim sendo, articula-se de forma indissociável à teoria, integrando as cargas horárias mínimas da habilitação profissional, conforme definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Em consonância com esses princípios, a prática profissional no Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas traduz-se curricularmente por meio de:

- Visitas técnicas;
- Oficinas;
- Seminários;
- Palestras;
- Aulas práticas;
- Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

9.2.1 Estágio profissional supervisionado

Considerando a natureza tecnológica e o perfil profissional projetado, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas não oferta Estágio Profissional Supervisionado, assegurando, no entanto, a prática profissional intrínseca ao currículo desenvolvida nos ambientes de aprendizagem.

9.2.2 Estágio não obrigatório

No Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas prevê-se a oferta de estágio não-obrigatório, em caráter opcional, sendo componente da trajetória formativa do estudante, possibilitando vivências profissionais ao longo da formação, compondo um importante espaço pedagógico considerado um currículo em ação, que assegura ao estudante a possibilidade de trilhar itinerários formativos particularizados, conforme seus interesses e possibilidades.

A modalidade de realização de estágios não obrigatórios encontra-se normatizada no regulamento de estágio do IFSul.

O estágio será validado mediante entrega de relatório final.

9.3 Atividades Complementares

Não se aplica.

9.4 Trabalho de Conclusão de Curso

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas não prevê a realização de Trabalho de Conclusão de Curso.

9.5 Matriz curricular

MEC/SETEC INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE						A PARTIR DE 2026/2
INSTITUTO FEDERAL Sul-rio-grandense Câmpus São Leopoldo			Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas			
			MATRIZ CURRICULAR Nº 718			CAMPUS SÃO LEOPOLDO
		CÓDIGO	DISCIPLINAS	HORA AULA SEMANAL	HORA AULA SEMESTRAL	HORA RELÓGIO SEMESTRAL
SEMESTRES	I SEMESTRE	TEC.5266	Algoritmos e Lógica de Programação	12	240	180
		TEC.5267	Sistemas Operacionais	4	80	60
		TEC.5268	Introdução às habilidades acadêmicas	4	80	60
			SUBTOTAL	20	400	300
	II SEMESTRE	TEC.5269	Análise e Projeto de Banco de Dados	8	160	120
		TEC. 5270	Desenvolvimento de Sistemas I	8	160	120
		TEC.5358	Comunicação Técnica e Documentação	4	80	60
			SUBTOTAL	20	400	300
	III SEMESTRE	TEC.5272	Desenvolvimento de Sistemas II	12	240	180
		TEC. 5271	Desenvolvimento Front-End	4	80	60
		TEC.5274	Gestão e Empreendedorismo	4	80	60
			SUBTOTAL	20	400	300
	IV SEMESTRE	TEC.5275	Projeto de Sistemas	12	240	180
		TEC.5276	Segurança da Informação	8	160	120
			SUBTOTAL	20	400	300
			SUBTOTAL GERAL	**80**	**1600**	**1200**
			CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS – A		1600	1200
			CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS ELETIVAS (quando previstas) – B		0	
			TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (quando previsto) - C		0	
			ATIVIDADES COMPLEMENTARES (quando previstas) – D		0	
			ESTÁGIO CURRICULAR (quando previsto) – E		0	
			CARGA HORÁRIA TOTAL (A+B+C+D+E)		1200	1200
			CARGA HORÁRIA DE DISCIPLINAS OPTATIVAS (quando previstas) - F		0	

HORA AULA = 45 MINUTOS.
DESENVOLVIMENTO DE CADA SEMESTRE EM 20 SEMANAS.

9.6 Matriz de disciplinas eletivas
Não se aplica

9.7 Matriz de disciplinas optativas
Não se aplica

9.8 Matriz de pré-requisitos
Não se aplica

9.9 Matriz de disciplinas equivalentes
Não se aplica

9.10 Matriz de componentes curriculares a distância
Não se aplica

9.11 Disciplinas, ementas, conteúdos e bibliografia

Disponível em https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/curso/380

9.12 Flexibilidade curricular

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas implementa o princípio da flexibilização preconizado na legislação regulatória da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, concebendo o currículo como uma trama de experiências formativas intra e extra-institucionais que compõem itinerários diversificados e particularizados de formação.

Nesta perspectiva, são previstas experiências de aprendizagem que transcendem os trajetos curriculares previstos na matriz curricular. A exemplo disso, estimula-se o envolvimento do estudante em atividades de extensão, participação em eventos direcionados à área de formação, como feiras, seminários, viagens técnicas, estágios não obrigatórios, projeto de monitorias acadêmicas, projetos de ensino e atividades de iniciação à pesquisa, dentre outras atividades especificamente promovidas ou articuladas ao Curso, dentre outras experiências potencializadoras das habilidades científicas e da sensibilidade às questões sociais.

Por meio destas atividades, promove-se o permanente envolvimento dos discentes com as questões contemporâneas que anseiam pela problematização escolar, com vistas à qualificação da formação cultural e técnico-científica do estudante.

Para além dessas diversas estratégias de flexibilização, também a articulação permanente entre teoria e prática e entre diferentes campos do saber no âmbito das metodologias educacionais, constitui importante modalidade de flexibilização curricular,

uma vez que incorpora ao programa curricular previamente delimitado a dimensão do inusitado, típica dos contextos científicos, culturais e profissionais em permanente mudança.

9.13 Política de formação integral do estudante

No sentido de construir um itinerário no qual o estudante possa vivenciar uma formação integrada, sem a dualidade entre o conhecimento técnico e o geral, está na base da organização curricular do curso técnico em Desenvolvimento de Sistemas o entendimento de que o compromisso em problematizar e trabalhar questões éticas e ambientais perpassam os diversos componentes curriculares da matriz curricular. Essa concepção de ensino deve-se à indissociabilidade entre o trabalho, a ciência, a cultura e a tecnologia, dimensões em que tanto a ética quanto o meio ambiente são questões fundamentais para uma educação transformadora.

Dessa forma, toda a trajetória educacional do curso prevê a interface do debate ético e ambiental com os conhecimentos problematizados nas aulas. A redação de documentos técnicos será trabalhada nas disciplinas de linguagens, mas também nas técnicas, visto que ler e escrever é um compromisso de todas as áreas, assim como as normas técnicas e boas práticas de segurança serão tema constante em todos os componentes curriculares.

O trabalho articulado entre as áreas será buscado de modo a promover a aproximação entre a teoria e a prática, proporcionando aos estudantes problematizações pertinentes ao curso. Uma educação compromissada com a integração entre a escola e a sociedade deve trabalhar visando à inclusão social, ao reconhecimento da diversidade étnico cultural e à afirmação das etnias socialmente subjugadas nos diferentes componentes curriculares, uma vez que a pluralidade não deve ser objetivo de uma ou outra área, mas finalidade comum do todo escolar.

Por isso, ainda que algumas disciplinas dediquem um tempo maior a essas temáticas, todas as áreas, ao seu tempo e modo, poderão tratar desses assuntos, e não apenas aquelas previstas na legislação, como a lei 10.639/03, a qual instituiu que as áreas de Artes, Literatura e História devem incluir no currículo a temática da história e cultura afro-brasileira e indígena. Além das considerações descritas anteriormente, receberá tratamento transversal e integradamente em todo o currículo, no âmbito dos componentes curriculares, as seguintes temáticas: Educação Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.947/2009); processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, (Lei nº10.741/2003-Estatuto do Idoso); Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99-Política Nacional de Educação Ambiental); Educação para o Trânsito (Lei nº 9.503/97, que institui o Código

de Trânsito Brasileiro); Educação em Direitos Humanos (Decreto nº 7.037/2009- Programa Nacional de Direitos Humanos- PNDH 3).

Tendo em vista que preparar o estudante para o trabalho é diferente de prepará-lo para o emprego, o currículo do curso tratará como central o desenvolvimento do raciocínio lógico, da autonomia e do empreendedorismo, já que a pesquisa como princípio pedagógico e o trabalho como princípio educativo orientarão as práticas pedagógicas nas diferentes áreas. O trabalho em equipe, a sociabilidade e a criatividade serão habilidades desenvolvidas nos estudantes porque subjaz à organização curricular e à prática pedagógica do curso o objetivo de educar para o exercício da profissão e da cidadania, ou seja, para as relações sociais, políticas, culturais e éticas. Trata-se de uma concepção de formação multilateral e integral da personalidade em busca de tornar o ser humano capaz de produzir e fruir ciência, arte e técnica.

9.14 Políticas de apoio ao estudante

O IFSul possui diferentes políticas que contribuem para a formação dos estudantes, proporcionando-lhes condições favoráveis à integração na vida universitária.

Estas políticas são implementadas através de diferentes programas e projetos, quais sejam:

- Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- Programa de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil;
- Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Programa de Monitoria;
- Projetos de apoio à participação em eventos;
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Programa Nacional do Livro Didático (PNLD);
- Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE);
- Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID);
- Programa Bolsa Permanência;
- Programa de Tutoria Acadêmica.

No âmbito do Curso são adotadas as seguintes iniciativas:

- Aulas de reforço e apoio pedagógico;
- Oficinas especiais para complementação de estudos;

9.15 Formas de implementação das políticas de ensino, pesquisa e extensão

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas visa promover uma educação integral, articulando os componentes curriculares da área técnica e da formação geral para proporcionar um processo de ensino e aprendizagem que considere a totalidade do educando. Em consonância com os objetivos do projeto pedagógico institucional do IFSul, o estudante será preparado tanto para sua dimensão cidadã quanto para adquirir os conhecimentos técnicos necessários à sua empregabilidade, com uma abordagem transformadora da educação.

As disciplinas do curso levarão em consideração a complexidade dos saberes necessários para a vida no século XXI, enquanto os projetos de ensino serão desenvolvidos em colaboração com os conteúdos curriculares, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, um princípio fundamental na educação do IFSul. O fazer pedagógico do curso integrará a pesquisa como princípio educativo e o trabalho como meio de intervenção social, orientando a prática pedagógica para o estudo aplicado do meio. Nesse contexto, ensinar, pesquisar e socializar conhecimentos são práticas interligadas e complementares, que conectam os alunos à comunidade e ao setor produtivo.

Além disso, o curso adota mecanismos para validar projetos de ensino, pesquisa e extensão como atividades complementares, e estimula a realização de projetos por meio de editais, com e sem fomento, ao longo da formação dos alunos. Aulas práticas em laboratórios são fundamentais para articular e aprofundar os conhecimentos teóricos estudados, proporcionando experiências reais de aprendizagem.

Os projetos de ensino buscam conscientizar sobre temas como sustentabilidade ambiental e respeito à diversidade, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades técnicas e práticas. Esses projetos envolvem alunos, orientadores, técnicos administrativos e docentes, tanto de forma voluntária quanto com o incentivo de bolsas.

Os projetos de extensão e pesquisa também contam com a participação de alunos, técnicos administrativos e docentes, e podem ser financiados por recursos internos ou externos ao campus. As propostas de projeto, elaboradas por docentes ou discentes, concorrem em editais que oferecem subsídios financeiros, como materiais e bolsas, incentivando o desenvolvimento de soluções inovadoras e aplicadas à realidade local. Dessa forma, o curso estimula uma formação dinâmica e conectada às necessidades da sociedade e do mercado de trabalho.

9.16 Política de inclusão e acessibilidade do estudante

Entende-se como educação inclusiva a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem do estudante na instituição de ensino, implicando, desta forma, no respeito às diferenças individuais, especificamente, das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras.

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução nº 51/2016, contempla ações inclusivas voltadas às especificidades dos seguintes grupos sociais:

I - Necessidades Específicas - entendidas como necessidades que se originam em função de deficiências, de altas habilidades/superdotação, transtornos globais de desenvolvimento e/ou transtorno do espectro autista, transtornos neurológicos e outros transtornos de aprendizagem, sendo o Núcleo de Apoio às Necessidades Específicas – NAPNE, o articulador dessas ações, juntamente com Equipe pedagógica (pedagogo área, Supervisão e orientação, professor de Atendimento Educacional Especializado (educador especial), coordenadoria do Curso e equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, enfermagem, médico ou área da saúde e outros profissionais que estejam envolvidos no acompanhamento do estudante).

II – Gênero e diversidade sexual: promoção dos direitos da mulher e de todo um elenco que compõe o universo da diversidade sexual para a eliminação das discriminações que as atingem, bem como à sua plena integração social, política, econômica e cultural, contemplando em ações transversais, tendo como articulador destas ações o Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual – NUGEDS.

III – Diversidade étnico-racial: voltada aos estudos e ações sobre as questões étnico-raciais em apoio ao ensino, pesquisa e extensão, em especial para a área do ensino sobre África, Cultura Negra e História, Literatura e Artes do Negro no Brasil, pautado na Lei nº 10.639/2003, e das questões Indígenas, na Lei nº 11.645/2008, que normatiza a inclusão das temáticas nas diferentes áreas de conhecimento e nas ações pedagógicas. Tendo como articulador dessas ações o Núcleo de Educação Afro-brasileira e Indígena – NEABI.

Para a efetivação da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, o Curso considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001 que Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; no Decreto nº 7.611/2011 que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional

Especializado; na Resolução nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; no parecer 02/2013 que trata da Terminalidade Específica, no parecer CNE/CEB nº 5 de 2019, que trata da Certificação Diferenciada e na Lei nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A partir das referidas referências legais apresentadas, o Curso assegura currículos, métodos e técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender as necessidades individuais dos estudantes. Prevê a garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio de oferta de serviços e de recursos de acessibilidade curricular que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena, considerando o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, dos objetivos, das metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados, dos processos de avaliação compreensiva, da Certificação Diferenciada e /ou Terminalidade Específica, adequados ao desenvolvimento dos alunos e em consonância com este projeto pedagógico de curso (PPC), respeitada a frequência obrigatória.

Garantindo o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, favorecendo ampliação e diversificação dos tempos e dos espaços curriculares por meio da criatividade e inovação dos profissionais de educação e uma matriz curricular compreendida como propulsora de movimento, dinamismo curricular e educacional.

10 CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES

Atendendo ao que dispõe o Art. 41 da LDB 9.394/96 e os Art. 46 e 47 da Resolução CNE/CP nº 1/2021, poderão ser aproveitados os conhecimentos e as experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos:

- em qualificações profissionais técnicas e unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos técnicos ou de Educação Profissional e Tecnológica de Graduação regularmente concluídos em outros cursos;

- em Cursos destinados à qualificação profissional, incluída a formação inicial, mediante avaliação, reconhecimento e certificação do estudante, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos;

- em outros e programas de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por meios formais, não formais ou informais, ou até mesmo em outros cursos superiores de graduação, sempre mediante avaliação do estudante; e

- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional de pessoas.

Os conhecimentos adquiridos em Cursos de Educação Profissional inicial e continuada, ou cursos em geral, no trabalho ou por outros meios informais, serão avaliados mediante processo próprio regrado operacionalmente na Organização Didática da Instituição, visando reconhecer o domínio de saberes e competências compatíveis com os enfoques curriculares previstos para a habilitação almejada e coerentes com o perfil de egresso definido no Projeto de Curso.

Este processo de avaliação deverá prever instrumentos de aferição teórico-práticos, os quais serão elaborados por banca examinadora, especialmente constituída para este fim.

A referida banca deverá ser constituída pela Coordenação do Curso e será composta por docentes habilitados e/ou especialistas da área pretendida e profissionais indicados pela Diretoria/Chefia de Ensino do Campus.

Na construção destes instrumentos, a banca deverá ter o cuidado de aferir os conhecimentos, habilidades e competências de natureza similar e com igual profundidade daqueles promovidos pelas atividades formalmente desenvolvidas ao longo do itinerário curricular do Curso.

O registro do resultado deste trabalho deverá conter todos os dados necessários para que se possa expedir com clareza e exatidão o parecer da banca. Para tanto, deverá ser montado processo individual que fará parte da pasta do estudante.

No processo deverão constar memorial descritivo especificando os tipos de avaliação utilizada (teórica e prática), parecer emitido e assinado pela banca e homologação do parecer assinado por docente da área indicado em portaria específica.

Os procedimentos necessários à abertura e desenvolvimento do processo de validação de conhecimentos e experiências adquiridas no trabalho encontram-se detalhados na Organização Didática do IFSul.

11 PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Avaliação da aprendizagem dos estudantes

A avaliação no IFSul é compreendida como processo, numa perspectiva libertadora, tendo como finalidade promover o desenvolvimento pleno do educando e favorecer a aprendizagem. Em sua função formativa, a avaliação transforma-se em

exercício crítico de reflexão e de pesquisa em sala de aula, propiciando a análise e compreensão das estratégias de aprendizagem dos estudantes, na busca de tomada de decisões pedagógicas favoráveis à continuidade do processo.

A avaliação, sendo dinâmica e continuada, não deve limitar-se à etapa final de uma determinada prática. Deve, sim, pautar-se pela observação, desenvolvimento e valorização de todas as etapas de aprendizagem, estimulando o progresso do educando em sua trajetória educativa.

A intenção da avaliação é de intervir no processo de ensino e de aprendizagem, com o fim de localizar necessidades dos educandos e comprometer-se com a sua superação, visando ao diagnóstico de potencialidades e limites educativos e a ampliação dos conhecimentos e habilidades dos estudantes.

No âmbito do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, a avaliação combina aspectos qualitativos e quantitativos, valorizando o progresso do estudante ao longo de todas as etapas de aprendizagem, e não apenas os resultados finais. Dessa forma, a avaliação contínua é um elemento-chave, baseada na observação e acompanhamento do desenvolvimento individual e coletivo. Esse processo estimula a superação de desafios e o fortalecimento das potencialidades dos alunos, com foco na ampliação de seus conhecimentos e habilidades técnicas.

A prática avaliativa no curso é formalizada por meio de uma diversidade de instrumentos, como trabalhos, desenvolvimento de projetos, participação em fóruns de discussão, provas e seminários, permitindo uma visão ampla do desempenho dos alunos. Além disso, sempre que possível, é promovida a interdisciplinaridade tanto no ensino quanto na avaliação, possibilitando abordagens conjuntas entre diferentes áreas do conhecimento, o que favorece uma compreensão mais integrada e aplicada dos conteúdos.

A sistematização do processo avaliativo consta na Organização Didática do IFSul, e fundamenta-se nos princípios anunciados do Projeto Pedagógico Institucional e está divididos em duas etapas, compostas por notas numéricas, em escala de 0 a 10 com duas casas decimais, organizado em arredondamento de 0,5 pontos.

11.2 Procedimentos de avaliação do Projeto Pedagógico de Curso

A avaliação do Projeto Pedagógico de Curso é realizada de forma processual, promovida e concretizada no decorrer das decisões e ações curriculares. É caracterizada pelo acompanhamento continuado e permanente do processo curricular, identificando aspectos significativos, impulsionadores e restritivos que merecem aperfeiçoamento, no processo educativo do Curso.

O processo de avaliação do Curso é sistematicamente desenvolvido pelo colegiado ou pela coordenadoria de Curso, sob a coordenação geral do Coordenador de Curso, conforme demanda avaliativa emergente.

Para fins de subsidiar a prática autoavaliativa capitaneada pelo Colegiado ou pela Coordenadoria, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas levanta dados sobre a realidade curricular por meio de processos de discussão e reflexão acerca do curso, promovidas pelas equipes formativas e pedagógicas.

Soma-se a essa avaliação formativa e processual, a avaliação interna conduzida pela Comissão Própria de Avaliação, conforme orientações do Ministério da Educação.

12 FUNCIONAMENTO DAS INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO E DISCUSSÃO

De acordo com o Estatuto, o Regimento Geral e a Organização Didática do IFSul as discussões e deliberações referentes à consolidação e/ou redimensionamento dos princípios e ações curriculares previstas no Projeto Pedagógico de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico Institucional, são desencadeadas nos diferentes fóruns institucionalmente constituídos para essa finalidade:

- Núcleo Docente Estruturante (NDE): núcleo obrigatório para os Cursos Superiores e opcional para os demais, responsável pela concepção, condução da elaboração, implementação e consolidação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso;
- Colegiado/Coordenadoria de Curso: responsável pela elaboração e aprovação da proposta de Projeto Pedagógico no âmbito do Curso;
- Pró-reitoria de Ensino: responsável pela análise e elaboração de parecer legal e pedagógico para a proposta apresentada;
- Colégio de Dirigentes: responsável pela apreciação inicial da proposta encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino;
- Conselho Superior: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (itens estruturais do Projeto);
- Câmara de Ensino: responsável pela aprovação da proposta de Projeto Pedagógico de Curso encaminhada pela Pró-reitoria de Ensino (complementação do Projeto aprovado no Conselho Superior).

A coordenadoria de curso é o órgão responsável pela gestão didático pedagógica do curso. A escolha da coordenação de curso se dará através de eleições. Poderão ser

candidatos todos os docentes que ministram aulas no curso. Terão direito a voto os docentes que atuam no curso. O colegiado do curso é o órgão permanente responsável pelo planejamento, avaliação e deliberação das ações didático-pedagógicas de ensino, pesquisa e extensão.

13 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

13.1 Pessoal docente e supervisão pedagógica

Nome	Disciplinas que leciona	Titulação/Universidade	Regime de trabalho
Ricardo Radaelli Meira	Sistemas operacionais	Graduação em Ciência da Computação pela Universidade de Cruz Alta. Mestrado em Tecnologias Educacionais pela Universidade Federal de Santa Maria. Doutorado em Informática na Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.	DE
Erivelto Bauer de Matos	Introdução às habilidades acadêmicas	Graduação em Licenciatura de Matemática pela Universidade Luterana do Brasil. Graduação em Licenciatura de Física pela UNIJUÍ Especialização em Supervisão e Administração Escolar pela Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras. Mestrado em Matemática pela UFSM. Mestrado em Sistemas e Processos Industriais pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Doutorado em Engenharia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.	DE Lotação: Câmpus Novo Hamburgo
Vanessa Lago Machado	Algoritmos e Lógica de Programação	Graduação em Sistemas para Internet pelo Instituto Federal Sul-rio-grandense	

		Mestrado em Computação Aplicada pela Universidade de Passo Fundo Doutorado em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Santa Catarina.	

13.2 Pessoal técnico-administrativo

Nome	Titulação/Universidade
Adelaide Marli Neis	Graduação em Ciências Contábeis pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica pelo Programa de Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados do IFSul. Especialização em Contabilidade Pública pela Universidade Gama Filho (UGF) Mestrado em Educação com especialização em Administração de Organizações Educativas pelo Instituto Politécnico do Porto (Portugal)

Observação: Os quadros de pessoal docente e técnico administrativo em educação serão atualizados tão logo as vagas sejam preenchidas.

14 INFRAESTRUTURA

14.1 Instalações e Equipamentos oferecidos aos Professores e Estudantes

Identificação	Área (m²)
Sala de aula 1	60,54
Sala de aula 2	34,98
Sala de aula 3	69,98
Sala de aula 4	64,07
Sala de aula 5	64,07
Sala de aula 6	64,07
Laboratório de informática 1	77,97
Laboratório de informática 2	78,45
Laboratório de informática 3	78,21
Sala de registros acadêmicos	50,00

Quadra Poliesportiva	648,00
Biblioteca	38,51
Sala administrativa	30,00
Sala pedagógica	40,00
Sala dos professores	62,80
Sanitários/Vestiários Total	170,22
TOTAL	1631,87

14.2 Infraestrutura de Acessibilidade

Todas as edificações possuem acessibilidade e sanitários adaptados para pessoas com necessidades específicas.

14.3 Infraestrutura de laboratórios específicos à Área do Curso

Laboratórios de Informática

Equipamentos: Quarenta computadores de mesa com capacidade de atender todas as disciplinas técnicas trabalhadas no curso, com softwares de apoio ao desenvolvimento de sistemas, projetor para utilização de conteúdo digital nas atividades de ensino, quadro branco e ar condicionado. Capacidade: 40 alunos.

Salas de aula

Equipamentos: Um projetor para utilização de conteúdo digital nas atividades de ensino, quadro branco e ar condicionado. Capacidade: 40 alunos.

Referências

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 26 jul. 2004.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 3 dez. 2004.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 23 dez. 2005.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394/1996, modificada pela Lei nº 10.639/2003, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 11 mar. 2008.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 30 dez. 2008.

BRASIL. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 28 dez. 2012.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer CNE/CEB nº 3, de 21 de janeiro de 2013. Define Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 22 jan. 2013.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2021. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 28 out. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 14 set. 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2010. Define Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 5 out. 2010.

BRASIL. Resolução nº 366, de 9 de novembro de 2023. Institui normas complementares relativas à Educação Profissional e Tecnológica. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 10 nov. 2023.